ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
APROVADO O PARECER
[X] Unanimidade
Votos Contra Votos a Favor
Sala das Sessões em: 15/08/2023
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Projeto de Lei 64/2023

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que **"Dispõe sobre a adequação do vencimento básico da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica ao Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências".**

Conforme apresentado no referido Projeto de Lei, podemos verificar que o Executivo Municipal busca corrigir o vencimento básico do Profissional do Magistério Público da Educação Básica, a partir do mês de julho de 2023, no percentual de 4% (quatro inteiros percentuais) de forma linear, adequando-se ao Piso Salarial Nacional do Magistério definido pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei Federal n. 11.738/2008.

Após aplicação do percentual previsto no referido Projeto de Lei, na hipótese de ser identificado profissional do magistério percebendo vencimento básico inferior ao Piso Salarial Nacional do Magistério, ficaria o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a complementação salarial em valores financeiros em separado ao referido servidor no valor necessário a alcançar o valor mínimo da categoria.

Diante da proposta apresentada de reajuste salarial, as Comissões de Justiça e Finanças reuniram-se com a categoria de servidores contemplados mediante aprovação dessa lei, os quais, por meio de oficio nº 068/2023, datado de 09/08/23 assinado pela Direção da APLBA, apresentaram situações referentes as perdas salariais desde o ano de 2019, com percentuais de 48,62%, propondo assim, como contraproposta emergencial de reajuste salarial no percentual de 9,97%, diluído em 5 parcelas, para os profissionais do magistério do quadro efetivo, incluindo Aposentados e Pensionistas, SOLICITANDO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

PARECER REJEITANDO O PROJETO DE LEI 65/2023, ora apreciado conforme deliberação em assembleia da categoria.

Diante do exposto, embora a matéria seja legal e constitucional, esse relator opina pela **REJEIÇÃO** do referido Projeto de Lei, sugerindo que o mesmo seja submetido a apreciação do Plenário desta Casa de Legislativa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023

Gilvan Souza Santana
SOLDADO GILVAN
Vereador Relator Comissão de Justiça

Ramon Andrade Fernandes
Vereador Relator Comissão de Finanças

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO ESTADO DA BAHIA-REGIONAL CENTRO-OESTE DELEGACIA SINDICAL DO SOL/APROMUJE

Jequié, 09 de agosto de 2023

Ofício nº **068/2023**

DA: APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública

PARA: Ilustrissimo Presidente da CLJR - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Senhor Gilvan Souza Santana

Câmara Municipal de Jequié
RECEBIDO
EM 10/08/2023
Horário 15:51
ASSINATURA

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, com nossas costumeiras saudações e elevadas estimas, servimo-nos do presente para expor e solicitar o que a seguir aduzimos:

No dia 11 de julho do ano em curso foi realizada, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Jequié, uma reunião entre a direção da APLB, Procurador Geral do Município e a Secretária de Administração com a finalidade de estabelecer consonância para elevação do Piso Salarial Profissional dos professores integrantes do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino da nossa municipalidade.

Na ocasião, a Gestão Municipal apresentou uma proposta inconcebível de exíguos 4% linear. Essas proposta apresentada, segundo informes dados pela equipe de governo, seria para todos os servidores públicos municipais.

Como é de conhecimento de V.S.ª, o magistério brasileiro tem tratativa diferenciada no que diz respeito às suas estruturas funcionais, sociais, de vencimentos, formas de progressões e evoluções nos modos de valorização, dentre outras situações específicas, na medida de suas complexidades. Essas diferenciações são instituídas na Constituição Federal e em diversas leis complementares, ordinárias e resolutivas.

O Piso Salarial Nacional dos professores de Jequié encontra-se bem abaixo do que determina a **Lei Federal 11.738/2008**. Aliás, o Município de Jequié não cumpre o conceito legal do Piso desde o ano de 2019, uma afronta às políticas de valorização dos

nossos educadores. Ou seja, para o Município de Jequié alcançar o valor base inicial da carreira que corresponde ao Piso, de que trata o **Artigo 206 e seguintes da Constituição Federal**, teria que aplicar nunca menos que, em relação à situação atual, 48,62%.

O custo do impacto dos implausíveis 4%, propostos pela gestão municipal, o que fere em cheio o conceito e concepção jurídica/social da valorização dos professores, é de **R$ 175.527,93**/mês. Totalizando, no ano de 2023, o valor de **R$ 1.153.218,52**, tendo como base de incidência a folha de professores efetivos praticada no mês de junho de 2023.

Estando o município de Jequié desde o ano de 2019 sem aplicar o Piso Salarial Nacional na carreira do magistério, sendo que para corrigir essa situação, o município deveria aplicar no valor base inicial da carreira que corresponde ao Piso, 48,62%, a categoria dos professores municipais, **em assembleia realizada no dia 18 de julho do corrente ano**, avaliou que os 4% é inconcebível e rejeitou o que foi proposto pelo Governo Municipal.

Além do **FUNDEB** ser uma garantia para o estabelevimento da valorização dos professores da Educação Básica Pública, especialmente como importante Fundo para o cumprimento do Piso Salarial Nacional desses profissionais, existem também as **Leis Municipais 1.957/2015 e 2.078/2018 que aprovam o Plano Municipal de Educação – PME** do município de Jequié–BA, em que na **Meta 17**, **Estratégia 17.4** há a determinação de ampliar a assistência financeira específica do município para a implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular na implementação do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN).

É certo que o sustentáculo para quaisquer discussões responsáveis, que implique nas melhorias de condições de vidas dos nossos professores, é sempre a capacidade de solvência do erário público.

Foi constituída pelo Prefeito Municipal de Jequié, por meio do **Decreto Municipal de nº 23.551 de 13 de maio de 2022**, uma Comissão para reformulação e adequações do Estatuto do Magistério Público do Município e do Plano de Carreira do Magistério, com o fito de instituir mecanismos de compatibilidade entre custo do Plano de Carreira e receitas financeiras e contábeis.

Diante do exposto, indicamos, como **Proposta Emergencial** no exercício do ano de 2023, e até a conclusão das minutas do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Municipal, aplicar **2/3** do percentual instituído pela União para o Piso do ano de 2023, qual seja, **14,95%,** que ensejará em **9,97%,** diluído em 5 parcelas, para os profissionais do magistério do quadro efetivo, incluindo os Aposentados e Pensionistas.

O valor referencial dessa proposta alternativa é de **R$ 437.503,37**, o que corresponderá a 2/3 do percentual propositivo. Dividindo esse valor em 5 parcelas, temos os seguintes resultados:

Valor de cada parcela – R$ 87.500,74.

- 1ª parcela, a ser paga a partir do mês julho, impacto anual: **R$ 525.004,44;**
- 2ª parcela, a ser paga a partir do mês de setembro, impacto anual: **R$ 350.002,96;**
- 3ª parcela, a ser paga a partir do mês de outubro, impacto anual: **R$ 262.501,83;**
- 4ª parcela, a ser paga a partir do mês de novembro, impacto anual: **R$ 175.001,48**;
- 5ª parcela, a ser paga a partir do mês de dezembro, impacto anual: **R$ 87.500,74**.
- Valor proporcional do 13º: **R$ 249.376,67.**
- Custo total da proposta alternativa: **R$ 1.649.388,51**.
- Custo total da proposta da Prefeitura: **R$ 1.153.218,52.**
- Diferença em valores entre a proposta alternativa e a proposta da Prefeitura: **R$ 496.169,99**.

As diferenças relacionadas aos percentuais de integralização do Piso serão objetos de discussão no âmbito da reformulação e adequações do Estatuto e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Sem mais para o momento e na expectativa de atendimento ao nosso pleito, com justa razão, subscrevemo-nos, ao tempo em que nos colocamos a inteira disposição de V.S.ª para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caroline Moraes Brito

Diretora da APLB – Sindicato Delegacia do Sol/Apromuje

Jequié-Bahia

End: Rua Trecchina, 18, Centro - Jequié - Bahia - Brasil

www.aplbjequie.com.br – Email: aplbjequie@gmail.com - Tel.: (73) 3526-1606